



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº:	918
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	107
Matricula:	1081-2



TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2015, SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME

Erro

Folha nº:	918
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	
Matricula:	900-8

PROCESSO: 071.000.168/2015

Erro NUMERAÇÃO

Folha nº:	968
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	qual
Matricula:	900-8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 21.992.832/0001-01, com sede em SIA trecho 03, lotes 625 a 695, bloco B, sala 215, CEP n. 71.200-038, Brasília –DF, representada neste ato por seu Diretor, na qualidade de representante legal, **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 2.141.128 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br

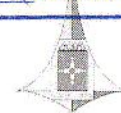


Página 1 de 1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº: 919
Processo nº 071.000. 16812015
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 1081-2



contrato de prestação de serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – será concedida à CONTRATADA a repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento no art. 40 inciso XI da Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Distrital n. 36.063/2014, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado para R\$ 24.576,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), e o valor anual para 294.916,56 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme despacho de fl. 957/961 dos autos de n. 071.000.168/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação será concedida em caráter retroativo, referente à folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Nota de Empenho número 2017NE000248, emitida em 07 de julho de 2017, e nos termos do no Decreto Distrital n. 36.063/2014, e com fundamento no art. 40 XI da lei n.º 8.666/1990, no valor total de R\$ 43.985,06 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



~~969
168/2015
900-8~~
erro NUMERAÇÃO [assinatura]

[assinatura]



III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **04 - Geral;**

VI – Esfera: **3 - Dispêndio.**

Folha nº:	320
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	fer
Matrícula:	1081-2

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para repactuação do contrato de serviços de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito firmado entre as CEASA/DF e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME, contrato administrativo n. 22/2015, no valor global, é de **R\$ 43.985,06 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000248, emitida em 07 de julho de 2017, na modalidade GLOBAL (fl. 63).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

~~ERRÓ NEUMERACÃO
970
168/2015
geral 900.8~~

[Handwritten signature]



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 21 de Julho de 2017.

Folha nº:	921
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	1081-2

Pela CEASA/DF

Pela CONTRATADA

José Deval da Silva

Thiago Melo Wanzeller

Presidente

Representante legal

Folha nº:	921
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	900-8

Erro NUMERACÃO	
Folha nº:	971
Processo nº 071.000:	168/2015
Rubrica:	900-8

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF/MF nº

CPF/MF nº

